


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1388/2009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.010.

FLÁVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães-Mt., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.010, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social do Município.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal Consolidado do Município de Chapada dos Guimarães - Mt. para o exercício financeiro de 2.010, discriminando pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita bruta em R\$ 38.908.840,00 (Trinta e Oito Milhoes, Novecentos e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), deduzida a importância de R\$ 3.123.640,00 (Tres Milhões, Cento e Vinte e Tres Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), destinadas à formação do FUNDEF, estimando-se a receita consolidada líquida em R\$ 35.785.200,00 (Trinta e Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), estimando-se o valor de R\$ 1.010.700,00 (Hum Milhão, Dez Mil e Setecentos Reais), proveniente de Receita de Contribuição Intra-Orçamentaria, ou Contribuição Patronal para formação do RPPS, conforme o determinado pela Portaria Interministerial STNSOF nº 688/2005.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, inclusive de contribuições Intra-Orçamentaria na forma da legislação em vigor, com seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	R\$	31.798.140,00
Receitas Tributaria	R\$	3.409.940,00
Receita de Contribuições	R\$	847.500,00
Receita Patrimonial	R\$	127.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.456.000,00
Transferências Correntes	R\$	25.267.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$	690.500,00




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Receita de Contribuição Intra-Orçamentaria	R\$	1.010.700,00
Receitas de Capital	R\$	6.100.000,00
Transferência de Capital	R\$	6.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	100.000,00
Total Geral da Receita	R\$	38.908.840,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.123.640,00
Receita Total Líquida	R\$	35.785.200,00
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	26.700.000,00
Receita Tributaria	R\$	3.409.940,00
Receita de Contribuições	R\$	350.000,00
Receita Patrimonial	R\$	110.000,00
Transferências Correntes	R\$	25.267.200,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.123.640,00
Outras Receitas Correntes	R\$	651.500,00
Receitas de Capital	R\$	6.100.000,00
Transferência de Capital	R\$	6.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	100.000,00
Total da Administração Direta	R\$	32.800.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	1.974.500,00
Receita Tributaria	R\$	0,00
Receitas de Contribuições	R\$	497.500,00
Receita Patrimonial	R\$	17.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.421.000,00
Transferência Intergovernamentais	R\$	0,00
Outras Receitas Correntes	R\$	39.000,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentaria	R\$	1.010.700,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.985.200,00
2.1 Administração Indireta – Fundo de Previdência Municipal – Previ Serv		
Receitas Correntes	R\$	513.500,00
Receitas de Contribuições	R\$	497.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$	6.000,00
Receita Patrimonial	R\$	10.000,00
Receitas e Contribuição Intra-Orçamentaria	R\$	1.010.700,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.524.200,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

2.2 – Administração Indireta – Fundação Assit.de Chapada dos Guimarães		
Receitas Correntes	R\$	360.000,00
Receitas de Serviços	R\$	360.000,00
Transferências Intergovernamentais	R\$	0,00
Total da Administração Indireta	R\$	360.000,00

2.3 – Administração Indireta – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE		
Receitas Correntes	R\$	1.101.000,00
Receita Patrimonial	R\$	7.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.061.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	33.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.101.000,00

Art. 4º - A despesa consolidada do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 35.785.200,00 (Trinta e Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), sendo a despesa da Administração Direta fixada em R\$ 32.800.000,00 (Trinta e Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), e da Administração Indireta, fixada em R\$ 2.985.200,00 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), e obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e de natureza conforme os anexos integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONOMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	28.761.840,00
Despesas de Capital	R\$	6.938.740,00
Reserva de Contingência	R\$	84.620,00
Total Geral	R\$	35.785.200,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	24.358.300,00
Despesas de Capital	R\$	6.235.000,00
Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
Interferencias Financeiras	R\$	2.126.700,00
Total da Administração Direta	R\$	32.800.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Reserva de Contingência	R\$	4.620,00
Despesas Correntes	R\$	2.276.840,00
Despesas de Capital	R\$	703.740,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Total Geral das Administração Indiretas	R\$	2.985.200,00
--	------------	---------------------

2.1 - Administração Indireta - Fundo Municipal de Previdência Social		
Despesas Correntes	R\$	1.513.200,00
Despesas de Capital	R\$	11.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.524.200,00

2.2 - Administração Indireta - Fundação Assist. De Chapada dos Guimarães		
Despesas Correntes	R\$	1.229.100,00
Despesas de Capital	R\$	330.900,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.560.000,00

2.3 - Administração Indireta - Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		
Reserva de Contingência	R\$	4.620,00
Despesas Correntes	R\$	764.540,00
Despesas de Capital	R\$	331.840,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.101.000,00

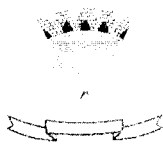
II - POR ORGÃOS DO GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	R\$	926.700,00
Gabinete do Prefeito	R\$	713.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.208.800,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	3.168.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	434.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários	R\$	1.352.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	9.192.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	6.600.500,00
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	R\$	1.392.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	4.282.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.237.500,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	1.013.000,00
Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
Total da Administração Direta	R\$	31.600.000,00

2 - ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada Dos	R\$	
--	-----	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Guimarães		1.096.380,00
Fundação Municipal de Previdência Social – Previ Serv	R\$	1.524.200,00
Fundação Assistência de Chapada dos Guimarães	R\$	1.560.000,00
Sub Total da Administração Indireta	R\$	4.180.580,00
Total Geral	R\$	

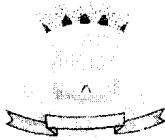
III - POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - Legislativa	R\$	926.700,00
03 - Encargos Especiais	R\$	0,00
04 - Administração	R\$	12.946.800,00
08 - Assistência Social	R\$	1.237.500,00
10 - Saúde	R\$	4.282.000,00
12 - Educação	R\$	9.192.000,00
13 - Cultura	R\$	570.000,00
15 - Urbanismo	R\$	0,00
20 - Agricultura	R\$	1.352.000,00
26 - Transporte	R\$	0,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	1.013.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
Total da Administração Direta	R\$	31.600.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETAS		
09 - Previdência Social	R\$	1.554.200,00
10 - Saúde	R\$	1.560.000,00
17 - Saneamento	R\$	1.096.380,00
Sub Total da Administração Indireta	R\$	4.210.580,00
Total Geral	R\$	35.785.200,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indiretas é de R\$

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	4.282.000,00
Assistência	R\$	1.237.500,00
Sub-Total Administração Direta	R\$	5.519.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência Social	R\$	1.524.200,00
Saúde	R\$	1.560.000,00
Sub-Total Administração Indireta	R\$	3.084.200,00
Total Geral	R\$	

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.010, no curso da execução orçamentária, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 043/2201.

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT: em 23 de dezembro de 2009.


Elvino Filho
Prefeito Municipal